

Lei Nº 049/90, de 14 de Dezembro de 1990. "Muda a sede do Poder Executivo em local ainda a determinar, na sede do Município e dá outras providências". Simobilino Machado da Silva, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mudar a sede do Poder Executivo em local ainda a determinar, na sede do Município. Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal encarregado de tomar todas as providências jurídicas, contábeis e financeiras para o bom cumprimento desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em Jangada, 14 de Dezembro de 1990. Simobilino Machado da Silva, Prefeito Municipal.